



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 333872

DATA: 16 de julho de 2012.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 205, VAGA DE GARAGEM Nº 11, LOTE Nº 1, CONJUNTO 15-A, QUADRA QR 410, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL.**CARACTERÍSTICAS:** área real privativa de 46,76 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 28,09 m², totalizando 86,85 m² e fração ideal do terreno de 0,0170636.**PROPRIETÁRIO:** DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26.**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 da matrícula nº 293341, datado de 22 de fevereiro de 2010, deste Registro Imobiliário.
Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/333872

DATA: 16 de julho de 2012.

INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 20 de junho de 2012, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.4 da matrícula nº 293341, deste Ofício, tendo como incorporadora a CONSTRUTORA IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.651.769/0001-32, com sede nesta Capital. **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV:** A presente unidade se enquadra no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e portanto, possui as seguintes **RESTRICÇÕES NA PRIMEIRA ALIENAÇÃO:** O valor de alienação deste imóvel, bem como a renda familiar mensal do beneficiário não poderão ser superiores aos limites estabelecidos na Lei 11.977/2009. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/333872

DATA: 16 de julho de 2012.

TRANSPORTE DE ÔNUS

Conforme o R.2 e AV.3 da matrícula nº 293341, deste Ofício Imobiliário, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado por **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, por força da Escritura Pública, datada de 25 de abril de 2012, lavrada no 4º Ofício de Notas, Protesto de títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, DF, livro 0122, folhas 171/174, aditada em 28 de maio de 2012, livro 0124, folhas 165/176, rerratificada de 13 de junho de 2012, livro 0125, folhas 193/199, **CONCEDENTE:** DISTRITO FEDERAL, qualificado na abertura desta matrícula. **CONCESSIONÁRIA:** MOVIMENTO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.310.744/0001-38, com sede nesta Capital. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O tempo de duração da concessão será de 36 (trinta e seis) meses. Pelo uso a concessionária pagará à proprietária, o valor de R\$285.200,00 o pagamento dar-se-á de forma alternativa, à escolha da concessionária: I) ou em prestação única integral de todo o valor devido, a ser paga quando houver o primeiro desembolso do agente financeiro em operação de financiamento do empreendimento devendo incidir sobre o valor devido juros simples (sem capitalização mensal) de 0,8% (oito décimos por cento) ao mês a partir da lavratura desta escritura até o efetivo pagamento da prestação; II) ou em prazo, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após lavratura desta escritura e as demais no dia correspondente em cada mês, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC), corrigindo-se o saldo devedor com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), calculado de acordo com a variação *pro-rata tempore die* e incidindo-se sobre o saldo devedor corrigido, juros simples (sem capitalização mensal) de 0,8% (oito décimos por cento) ao mês. A variação do índice, para o período de 12 (doze) meses será apurada a partir do último índice oficial divulgado. Considerar-se-á resolvida a presente concessão, independentemente de ato especial ou requerimento judicial, retornando o imóvel ao domínio

01

333 877

MATRÍCULA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EM3ZU-4CRCN-C2HQR-KQHCCJ>

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

pleno do concedente, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: I) se o imóvel, no todo ou em parte vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; II) se houver inobservância dos prazos previstos no presente contrato de concessão; III) se a concessionária renunciar à concessão, deixar de exercer as obrigações impostas neste contrato ou se o mesmo for extinto; IV) na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula contratual; V) se não houver protocolização do pedido de financiamento junto ao agente financeiro, habilitação dos candidatos pela CODHAB e a respectiva individualização das frações ideais nos prazos fixados na cláusula sétima e seus parágrafos. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/333872

DATA:13 de março de 2013.

REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento do interessado, datado de 14 de fevereiro de 2013, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se a REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO, objeto do R.1. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/333872 .

DATA:22 de agosto de 2013.

CANCELAMENTO DO DIREITO REAL DE USO

Conforme Escritura Pública, datada de 31 de julho de 2013, lavrada às folhas 170/178, do livro 0232, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia, DF, fica CANCELADO o direito real de uso, de que trata a AV.2. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/333872

DATA:03 de setembro de 2013.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 17 de maio de 2013, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brazlândia, DF, livro 0183, folhas 027/057. VENDEDOR: DISTRITO FEDERAL, qualificado na abertura desta matrícula. COMPRADORES: JOAS RIBEIRO DA CRUZ, portador da CNH nº 00528814103 DETRAN/DF, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.940.201-78, e sua mulher HILDILENE MARTINS DE ARRUDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.106.380 SESP/DF, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.055.551-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$125.000,00, pago em parte com recursos oriundos do FGTS. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/333872

DATA:03 de setembro de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública mencionada no R.5. DEVEDORES FIDUCIANTES: JOAS RIBEIRO DA CRUZ e sua mulher HILDILENE MARTINS DE ARRUDA RIBEIRO, qualificados no R.5. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R\$100.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 360, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é no

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EM3ZU-4CRCN-C2HQR-KQHJCJ>





1714489

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 10/04/2026 15:00:46

pgs.: 4/4


CNM: 021030.2.0333872-94

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

DATA:09 de abril de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 09 de março de 2026, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 03/03/2026/944/0000466, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Imobiliários nº 072042805262026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.6, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$156.931,20. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 10/04/2026 15:00:46.

(buscas realizadas até 08 DE ABRIL DE 2026 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20260300045400QNMQ

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 39,41

ISSQN 5%: R\$ 2,11 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,76 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 44,28 Ato: 11.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EM3ZU-4CRCN-C2HQR-KQHCC>

333.972 03

Documento gerado oficialmente pelo
Selo digital: TJDFT20260300045400QNMQ para consultar, acesse www.tjdft.jus.br
Registro de Imóveis www.mrdigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Protocolo: 1714489

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 10/04/2026 15:00:46

pgs.: 4/4

O valor de R\$ 39,41 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R\$ 39,41 Item "10" alínea "a" da tabela "III" da Lei Nº 14.756 de 15 de dezembro de 2023), .